



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO OBJETO:

2.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação objetiva a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias de Guaiuba-Ce.

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Guaiuba/Ce, constando nos autos do processo.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos das Diversas Secretarias, conforme dotação orçamentária descrita na contratação.

6. DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS A ME/EPP.

6.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA A ME/EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013 E DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



6.3. Os itens serão exclusivos a ME/EPP e de ampla disputa. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

6.3.1. Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.4. Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos Itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, apresentação de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO E COMPOSIÇÃO DOS LOTES E DAS AMOSTRAS.

7.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

7.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTE

7.2.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

7.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

7.2.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

7.2.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foram formados lotes exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, e lotes com cota correspondente até 25 % (Vinte e cinco por cento) do total do objeto a ser licitado, sempre respeitando o limite máximo de 80.000,00 para cota ou lote exclusivo, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

7.3. Os Lotes 1, 3, 5 e 7 é de ampla participação. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7.3.1. Os lotes 2(25%), 4(10%), 6(25%), 8(25%) são reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.3.2.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/14:

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD
1	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES	UND	63
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , PONTA FINA 0,07, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	207
3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA 0,07, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	75
4	CANETINHA HIDROGRÁFICA BICO FINO - ESTOJO COM 12 UNIDADES	UND	525
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA BICO GROSSO - ESTOJO COM 12 UNIDADES	UND	465
6	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 2, CORPO DE MADEIRA, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	144
7	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - 2.0MM, CORES VARIADAS	UND.	708
8	PINCEL ATÔMICO, (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL - COR AZUL CAIXA C/12 UNID	CAIXA	139
9	PINCEL ATÔMICO, (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL - COR VERMELHA CAIXA C/12 UNID	CAIXA	147
10	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	438
11	PINCEL P/QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE. TINTA ESPECIAL. COR AZUL. CAIXA C/12 UNID	UND.	519
12	PINCEL P/QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE. TINTA ESPECIAL. COR VERMELHO. CAIXA C/12 UNID	UND.	495
13	REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO- TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CX COM 12 FRASCOS DE 10 ML, NA COR AZUL	UND	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



14	REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO- TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CX COM 12 FRASCOS DE 10 ML, NA COR VERMELHA	UND	7
15	TINTA GUACHE 15 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CAIXA	825
16	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EMBALAGEM COM 40ML COR AZUL	UND.	181
17	TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40ML COR PRETO.	UND.	208
18	TINTA PARA PINTURA FACIL CREMOSA. CAIXA COM 6 CORES	UND	157
19	TINTA PARA TECIDO 37 ML. CORES VARIADAS	UND	120

LOTE 2 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD
1	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES	UND	21
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , PONTA FINA 0,07, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	69
3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA 0,07, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	25
4	CANETINHA HIDROGRÁFICA BICO FINO - ESTOJO COM 12 UNIDADES	UND	175
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA BICO GROSSO - ESTOJO COM 12 UNIDADES	UND	155
6	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 2, CORPO DE MADEIRA, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	48
7	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - 2.0MM, CORES VARIADAS	UND.	236
8	PINCEL ATÔMICO, (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL - COR AZUL CAIXA C/12 UNID	CAIXA	47
9	PINCEL ATÔMICO, (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL - COR VERMELHA CAIXA C/12 UNID	CAIXA	49
10	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	146
11	PINCEL P/QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE. TINTA ESPECIAL. COR AZUL. CAIXA C/12 UNID	UND.	173
12	PINCEL P/QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE. TINTA ESPECIAL. COR VERMELHO. CAIXA C/12 UNID	UND.	165
13	REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO- TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CX COM 12 FRASCOS DE 10 ML, NA COR AZUL	UND	3
14	REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO- TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CX COM 12 FRASCOS DE 10 ML, NA COR VERMELHA.	UND	3
15	TINTA GUACHE 15 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CAIXA	275



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



16	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EMBALAGEM COM 40ML COR AZUL	UND.	61
17	TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40ML COR PRETO.	UND.	70
18	TINTA PARA PINTURA FACIL CREMOSA. CAIXA COM 6 CORES	UND	53
19	TINTA PARA TECIDO 37 ML. CORES VARIADAS	UND	40

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD
20	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT 76X76 AMARELO C/ 100 FLS	UND	72
21	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS.	UND	72
22	Caderno grande espiral capa dura 96 folhas.	UND.	1.573
23	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200/275 COM 200 FLS, 10 MATERIAIS, CAPA DURA.	UND	135
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR AMARELA. MEDINDO: 360X250X135MM	UND	2.664
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	3
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4, COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	3
27	CARBONO PRETO, CAMADA DE TINTA SÓLIDA, PAPEL BASE DE 20 A 22G/M2, DORSO ENCERADO E IMPRESSO NA DIMENSÃO DE 210X297MM (A4 1 FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	79
28	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS. DIMENSÕES/GRAMATURA 50X66, 150G	UND.	6.534
29	CARTOLINA DUPLA DUPLEX - CORES VARIADAS 50X66 CM 150G. CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS POR COR.	UNID.	370
30	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS 650X600MM 150G. CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS POR COR.	PACOTE	475
31	ENVELOPE SACO OURO SEM TIBRE 162 X 229 (MEIA FOLHA) PCT C/ 100 UND	PACOTE	113
32	ENVELOPE SACO OURO SEM TIBRE 240 X 340 FOLHA A4 . PCT C/ 100 UND	PACOTE	171
33	ENVELOPE CORRESPONDENCIA BRANCO 114 X 229 PCT C/ 100 UND	PACOTE	100
34	LIVRO DE ATA CAPA DURA, PAUTADO SEM MARGEM, CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO 203X298MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE EM PAPEL DE 75G/M2 COM 100 FOLHAS	UND.	448
35	LIVRO DE PROTOCOLOS PARA CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET120G/M2, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56/M2. FOLHAS NUMERADAS TAM. 150X205MM.	UND.	349
36	PAPEL 40KG, TAMANHO A4, BRANCA, RESMA COM 100 FOLHAS	PACOTE	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



37	PAPEL A4 BRANCO, COM 210 X 297 MM, RESMA COM 500 FOLHAS 75GRS CAIXA CONTENDO 10 RESMA.	CAIXA	1.215
38	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180GR/M ² . PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	72
39	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2M. CORES VARIADAS	UND	1.260
40	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA 150G CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	266
41	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA 150G CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	144
42	PAPEL KRAFT FOLHA 80X120CM 80G OURO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	25
43	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES A DECIDIR	UND	234
44	PAPEL VELULO 40X60CM. PACOTE COM 25 FOLHAS	UND	540
45	PASTA A4 EM "L" TRANSPARENTE DE PLÁSTICO. PACOTE COM 10 UNID.	UND.	271
46	PASTA ABA ELÁSTICA OFICIO LOMBO 2CM	UND	54
47	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA COM FERRAGEM ANTI - FERRUGEM	UND	3.924
48	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA COM FERRAGEM ANTI - FERRUGEM	UND	5.112
49	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS , CAPA TRANSPARENTE	UND.	167
50	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO, PAPEL DUPLEX PLÁSTICO FINO, TAMANHO OFICIO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.	UND.	2.826
51	PASTA COLECIONADOR SANFONADA PLÁSTICO TRANSPARENTE. CATÁLOGO COM 12 DIVISÓRIAS.	UND.	446
52	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM, PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	214
53	PASTA SUSPENSIVA - EM PAPELÃO MARMORIZADA, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA. CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	230
54	PERCEVEJO DOURADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	45

LOTE 4 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD
20	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT 76X76 AMARELO C/ 100 FLS	UND	8
21	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS.	UND	8
22	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS.	UND.	175
23	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200/275 COM 200 FLS, 10 MATERIAIS, CAPA DURA.	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR AMARELA. MEDINDO: 360X250X135MM	UND	296
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	1
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4, COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	1
27	CARBONO PRETO, CAMADA DE TINTA SÓLIDA, PAPEL BASE DE 20 A 22G/M2, DORSO ENCERADO E IMPRESSO NA DIMENSÃO DE 210X297MM (A4 1 FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	9
28	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS. DIMENSÕES/GRAMATURA 50X66, 150G	UND.	726
29	CARTOLINA DUPLA DUPLEX - CORES VARIADAS 50X66 CM 150G. CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS POR COR.	UNID.	42
30	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS 650X600MM 150G. CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS POR COR.	PACOTE	53
31	ENVELOPE SACO OURO SEM TIBRE 162 X 229 (MEIA FOLHA) PCT C/ 100 UND	PACOTE	13
32	ENVELOPE SACO OURO SEM TIBRE 240 X 340 FOLHA A4 . PCT C/ 100 UND	PACOTE	19
33	ENVELOPE CORRESPONDENCIA BRANCO 114 X 229 PCT C/ 100 UND	PACOTE	12
34	LIVRO DE ATA CAPA DURA, PAUTADO SEM MARGEM, CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO 203X298MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE EM PAPEL DE 75G/M2 COM 100 FOLHAS	UND.	50
35	LIVRO DE PROTOCOLOS PARA CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET120G/M2, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56/M2. FOLHAS NUMERADAS TAM. 150X205MM.	UND.	39
36	PAPEL 40KG, TAMANHO A4, BRANCA, RESMA COM 100 FOLHAS	PACOTE	84
37	PAPEL A4 BRANCO, COM 210 X 297 MM, RESMA COM 500 FOLHAS 75GRS CAIXA CONTENDO 10 RESMA.	CAIXA	135
38	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180GR/M ² . PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	8
39	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CMX2M. CORES VARIADAS	UND	140
40	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA 150G CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	30
41	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA 150G CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	16
42	PAPEL KRAFT FOLHA 80X120CM 80G OURO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	3
43	PAPEL SEDA, TAMANHO 48X60CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES A DECIDIR	UND	26
44	PAPEL VELULO 40X60CM. PACOTE COM 25 FOLHAS	UND	60
45	PASTA A4 EM "L" TRANSPARENTE DE PLÁSTICO. PACOTE COM 10 UNID.	UND.	31
46	PASTA ABA ELÁSTICA OFICIO LOMBO 2CM	UND	6

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES

Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000

Guaiúba- CE

Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



47	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA COM FERRAGEM ANTI - FERRUGEM	UND	436
48	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA COM FERRAGEM ANTI - FERRUGEM	UND	568
49	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS , CAPA TRANSPARENTE	UND.	19
50	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO, PAPEL DUPLEX PLÁSTICO FINO, TAMANHO OFICIO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.	UND.	314
51	PASTA COLECIONADOR SANFONADA PLÁSTICO TRANSPARENTE. CATÁLOGO COM 12 DIVISÓRIAS.	UND.	50
52	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM, PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	24
53	PASTA SUSPENSIVA - EM PAPELÃO MARMORIZADA, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA. CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	26
54	PERCEVEJO DOURADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	5

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD
55	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICOS, TAM 6,7 X 11CM.	UND.	145
56	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICOS ABS ANATÔMICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO TRATADO COM SUPORTE PARA 2 CANETAS.	UND.	204
57	APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO. 01 (UM FURO). CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	222
58	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	150
59	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS - DISPLAY GRANDE 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA(PILHA AA E CÉLULAR SOLAR) VISOR INCLINADO, FUNDAÇÕES DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRA, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,8X10X1,9CM.	UND.	79
60	CALCULADORA MÉDIA DE MESA 12 DÍGITOS - OS 8825B, 3,5 X 13,50 X 17,00CM	UND.	111
61	CLIP'S 2/0 GALVAZINADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.350
62	CLIP'S 4/0 GALVAZINADO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	915
63	CLIP'S 6/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	849
64	CLIP'S 8/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	744
65	CORRETIVO LIQUIDO 18ML À BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12.	CAIXA	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



66	ESTILETE COM LÂMINA GRANDE (GROSSO) DE 18MM COM TRAVA DE LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND.	52
67	EXTRATOR DE GRAMPO INOX, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	334
68	FICHÁRIO DE MESA, COM ÍNDICE PADRONIZADO TAMANHO 5"X8", BASE METÁLICA COM TAMPA EM POLIETILENO.	UND.	54
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50 M	UND.	622
70	FITA DE CETIM ESTAMPADA DUPLA FACE 40MM COM 10 METROS	UND.	225
71	FITA DE CETIM LISA Nº3. 15MM. ROLO COM 10 METROS	UND.	225
72	FITA GOMADA PAPEL CREPE 38 X 50 M	UND.	744
73	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR DE MESA MULTIUSO 03 GAVETAS TAMANHO 18X26,2X21 TRANSPARENTE	UND.	78
74	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPOS 23/8-13 COM CAPACIDADE PATA ATÉ 240 FOLHAS COM ESPAÇO DE ATÉ 65MM PARA AS FOLHAS.	UND.	42
75	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 METAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS	UND.	472
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREDO, 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	672
77	GRAMPO TRILHO METÁLICO, 80MM, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	456
78	ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES EM ACRÍLICO.	UND.	186
79	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, COM CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS.	UND.	103
80	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, COM CAPACIDADE PARA 40/45 FOLHAS, COM 2 FUROS APROXIMADO DE 122X100X56MM	UND.	264
81	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO, TAMANHO 19X6 CM	UND.	426
82	TESOURA ESCOLAR 13CM	UND.	210

LOTE 6 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD
55	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICOS, TAM 6,7 X 11CM.	UND.	49
56	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICOS ABS ANATÔMICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO TRATADO COM SUPORTE PARA 2 CANETAS.	UND.	68
57	APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO. 01 (UM FURO). CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	74
58	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



59	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS - DISPLAY GRANDE 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA(PILHA AA E CÉLULA SOLAR) VISOR INCLINADO, FUNDAÇÕES DE 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRA,ORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,8X10X1,9CM.	UND.	27
60	CALCULADORA MÉDIA DE MESA 12 DÍGITOS - OS 8825B, 3,5 X 13,50 X 17,00CM	UND.	37
61	CLIP'S 2/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	450
62	CLIP'S 4/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	305
63	CLIP'S 6/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	283
64	CLIP'S 8/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	248
65	CORRETIVO LIQUIDO 18ML À BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12.	CAIXA	74
66	ESTILETE COM LÂMINA GRANDE (GROSSO) DE 18MM COM TRAVA DE LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND.	18
67	EXTRATOR DE GRAMPO INOX, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	112
68	FICHÁRIO DE MESA, COM ÍNDICE PADRONIZADO TAMANHO 5"X8", BASE METÁLICA COM TAMPAS EM POLIETILENO.	UND	18
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50 M	UND.	208
70	FITA DE CETIM ESTAMPADA DUPLA FACE 40MM COM 10 METROS	UND	75
71	FITA DE CETIM LISA Nº3. 15MM. ROLO COM 10 METROS	UND	75
72	FITA GOMADA PAPEL CREPE 38 X 50 M	UND.	248
73	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR DE MESA MULTIUSO 03 GAVETAS TAMANHO 18X26,2X21 TRANSPARENTE	UND.	26
74	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPOS 23/8-13 COM CAPACIDADE PATA ATÉ 240 FOLHAS COM ESPAÇO DE ATÉ 65MM PARA AS FOLHAS.	UND.	14
75	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 METAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS	UND.	158
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREDO, 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	224
77	GRAMPO TRILHO METÁLICO, 80MM, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	152
78	ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES EM ACRÍLICO.	UND.	62
79	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, COM CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS.	UND.	35
80	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, COM CAPACIDADE PARA 40/45 FOLHAS, COM 2 FUROS APROXIMADO DE 122X100X56MM	UND.	88
81	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO, TAMANHO 19X6 CM	UND.	142
82	TESOURA ESCOLAR 13CM	UND	70

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES

Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000

Guaiúba– CE

Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

**LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD
83	ARGILA 1KG	KG	15
84	BARBANTE DE CORDA SISAL, ROLO 1KG	UND	75
85	BARBANTE DE NYLON ENCERADOL, ROLO 1KG	UND	45
86	BASTÃO COLA QUENTE TAMANHO FINO, PACOTE COM 1KG	UND.	123
87	BEXIGA DE BORRACHA (RESISTENTE), PACOTE COM 50 UNIDADES. N. 07. CORES A DECIDIR.	PACOTE	1.350
88	CHAVEIRO PLÁSTICO EM CORES SORTIDAS, CAIXA 25 UNIDADES	UND.	1
89	COLA COLORIDA. CAIXA COM 6 CORES CADA UNIDADE COM 25G	UND	360
90	COLA CONTATO MULTIUSO. PESO LÍQUIDO 75G	UND	255
91	COLA GLITER. CAIXA COM 6 CORES 26G CADA	UND	390
92	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, TUBO COM 90G	UND.	1.134
93	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TUBO COM 90G	UND.	1.056
94	CORDÃO RABO DE RATO 2MM. ROLO COM 100M. NA COR BRANCA	ROLO	109
95	DVD - 4.7 GB COM ENVELOPE - REGRAVÁVEL	UND.	45
96	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N. 18 PACOTE COM 100G.	PACOTE	52
97	EMBORRACHADO E.V.A. NORMAL - CORES VARIADAS.	UND.	1.875
98	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 09MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 50 FLS. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	7
99	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 17MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 100 FLS. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	7
100	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 25MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 150 FLS. PACOTE COM 48 UNIDADES	UND.	7
101	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 29MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 200 FLS. PACOTE COM 36 UNIDADES	UND.	7
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 40MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 300 FLS. PACOTE COM 18 UNIDADES	UND.	7
103	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 45MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 400 FLS. PACOTE COM 15 UNIDADES	UND.	7
104	GIZÃO DE CERA. CAIXA COM 12 CORES	UND	150
105	LIGA DE BORRACHA LÁTEX, AMARELA, ELÁSTICA, FINA N.18, 500G. PACOTE C/ 1KG	PACOTE	72
106	PISTOLA PARA COLA QUENTE, P/BASTÃO FINO	UND.	327
107	PISTOLA PARA GRAMPO, CORPO DE FERRO 4 -14 MM	UND.	87
108	PLACA DE ISOPOR 3CM, 100X50X30MM	UND	952
109	PLACA DE ISOPOR 5CM	UND	150
110	PLÁSTICO ADESIVO CONTACTO TRANSPARENTE, ROLO C/ 25 METROS, DE BOA QUALIDADE	ROLO	99
111	PRANCHETA DE MADEIRA, COM PEGADOR METÁLICO TAMANHO A4	UND.	735
112	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30CM CRISTAL	UND.	687

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES

Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000

Guaiúba- CE

Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



113	SACO PLÁSTICO A4 4 FUROS 0.06 KZ1178 PCT C/50UNID.	PACOTE	67
114	TECIDO CHITA FLORAL. MEDIDAS 1X1,4 METROS. 100% ALGODÃO	METRO	495
115	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, CORES VARIADAS. ROLO C/ 50METROS	ROLO	238
116	UMIDIFICADOR DE DEDOS, RENDIMENTO ATE 85 MIL FOLHAS, INDICADO P/ MANUSEIO DE PAPEL MOEDA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA APROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, NÃO CONTÉM GLICERINA, ECONÔMICO, CONTÉM 12G.	UND.	147
117	PEÇAS DE GESSO CRU PARA ATESENADO MEDIDAS NO MÍNIMO: ALTURA: 12,5CM, LARGURA:8 CM, COMPRIMENTO 6CM. MODELOS VARIADOS	UND	1.500

LOTE 8 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD
83	ARGILA 1KG	KG	5
84	BARBANTE DE CORDA SISAL, ROLO 1KG	UND	25
85	BARBANTE DE NYLON ENCERADOL, ROLO 1KG	UND	15
86	BASTÃO COLA QUENTE TAMANHO FINO, PACOTE COM 1KG	UND.	41
87	BEXIGA DE BORRACHA (RESISTENTE), PACOTE COM 50 UNIDADES. N. 07. CORES A DECIDIR.	PACOTE	450
88	CHAVEIRO PLÁSTICO EM CORES SORTIDAS, CAIXA 25 UNIDADES	UND.	1
89	COLA COLORIDA. CAIXA COM 6 CORES CADA UNIDADE COM 25G	UND	120
90	COLA CONTATO MULTIUSO. PESO LÍQUIDO 75G	UND	85
91	COLA GLITER. CAIXA COM 6 CORES 26G CADA	UND	130
92	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, TUBO COM 90G	UND.	378
93	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TUBO COM 90G	UND.	352
94	CORDÃO RABO DE RATO 2MM. ROLO COM 100M. NA COR BRANCA	ROLO	37
95	DVD - 4.7 GB COM ENVELOPE - REGRAVÁVEL	UND.	15
96	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N. 18 PACOTE COM 100G.	PACOTE	18
97	EMBORRACHADO E.V.A. NORMAL - CORES VARIADAS.	UND.	625
98	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 09MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 50 FLS. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	3
99	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 17MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 100 FLS. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	3
100	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 25MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 150 FLS. PACOTE COM 48 UNIDADES	UND.	3
101	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 29MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 200 FLS. PACOTE COM 36 UNIDADES	UND.	3
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 40MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 300 FLS. PACOTE COM 18 UNIDADES	UND.	3

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES

Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000

Guaiúba- CE

Fone: (85) 3376.1016



103	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 45MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE 400 FLS. PACOTE COM 15 UNIDADES	UND.	3
104	GIZÃO DE CERA. CAIXA COM 12 CORES	UND	50
105	LIGA DE BORRACHA LÁTEX, AMARELA, ELÁSTICA, FINA N.18, 500G. PACOTE C/ 1KG	PACOTE	24
106	PISTOLA PARA COLA QUENTE, P/BASTÃO FINO	UND.	109
107	PISTOLA PARA GRAMPO, CORPO DE FERRO 4 -14 MM	UND.	29
108	PLACA DE ISOPOR 3CM, 100X50X30MM	UND	318
109	PLACA DE ISOPOR 5CM	UND	50
110	PLÁSTICO ADESIVO CONTACTO TRANSPARENTE, ROLO C/ 25 METROS, DE BOA QUALIDADE	ROLO	33
111	PRANCHETA DE MADEIRA, COM PEGADOR METÁLICO TAMANHO A4	UND.	245
112	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30CM CRISTAL	UND.	229
113	SACO PLÁSTICO A4 4 FUROS 0.06 KZ1178 PCT C/50UNID.	PACOTE	23
114	TECIDO CHITA FLORAL. MEDIDAS 1X1,4 METROS. 100% ALGODÃO	METRO	165
115	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, CORES VARIADAS. ROLO C/ 50METROS	ROLO	80
116	UMIFICADOR DE DEDOS, RENDIMENTO ATE 85 MIL FOLHAS, INDICADO P/ MANUSEIO DE PAPEL MOEDA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA APROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, NÃO CONTÉM GLICERINA, ECONÔMICO, CONTÉM 12G.	UND.	49
117	PEÇAS DE GESSO CRU PARA ATESENADO MEDIDAS NO MÍNIMO: ALTURA: 12,5CM, LARGURA:8 CM, COMPRIMENTO 6CM. MODELOS VARIADOS	UND	500

7.4. DAS AMOSTRAS

7.4.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor do lote, deverá, **SE CONVOCADO**, apresentar 02 (Duas) amostra de cada item solicitado, conforme especificado no termo de referência. A apresentação das amostras por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até 05 (Cinco) dias corridos a contar da solicitação procedida pelo Pregoeiro, as quais deverão ser apresentadas diretamente na sede do Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Dr Leiria de Andrade, 409, Centro, 61.890-000, Guaiuba/Ce, obedecendo o horário de 08:00h as 12:00h;

7.4.1.1. O licitante que quando convocado para a apresentação das amostras não o fizer no prazo de até 05 (Cinco) dias corridos após convocação, **PERDERÁ O DIREITO** de apresentar as amostras para outros lotes que tenha ofertado proposta, caso esteja mais bem classificado.

7.4.1.2. A Convocação para apresentação das amostras será feita **exclusivamente** em ata no sistema ou para o e-mail da licitante mais bem classificada, e assim se dará até o final do processo.

7.4.2. A Secretaria órgão gerenciador disponibilizará um servidor(a) para o recebimento das amostras;

7.4.3. As amostras serão submetidas a testes de preparo, rendimento e qualidade, onde serão avaliadas pelo servidor(a) indicado, os quais expedirão parecer favorável ou desfavorável da



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



amostra avaliada, de acordo com especificações descritas neste termo de referência e resultados destes testes;

7.4.4. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;

7.4.5. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações constantes em sua proposta de preços.

7.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

8.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza o objeto executado, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

8.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega/execução dos serviços:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 05 (Cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na sede do Almoxarifado Municipal, localizado à Dr Leiria de Andrade, 409, Centro, 61.890-000, Guaiuba/Ce, nos horários e dias da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas.

9.1.2. A entrega do objeto/execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente da execução do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas ao objeto contratual ou a contratante.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar/executar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:



9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto/serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. Caso o material/serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será proveniente dos recursos das Diversas Secretarias e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE

11.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



11.1.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

11.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.1.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.2. DA CONTRATADA

11.2.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.2.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.2.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.2.10. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita execução do contrato no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a execução contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



12.1. O prazo de vigência do contrato é restrito aos créditos orçamentários contados a partir da sua assinatura.

12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Secretaria Contratante. De acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominados GERENTE DE CONTRATO.

13.2. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- f) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- l) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- m) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.2.7. Multa de 10,0%, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso.

14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. 14.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

15.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

JOSÉ WELLINGTON DE MELO GANÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ANTONIO ITALO RODRIGUES DE ALMEIDA
CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

PAULO CESAR FARIAS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



JOSÉ MAILTON ARAUJO NOCRATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CELSO ROBERIO DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

PROCESSO Nº _____.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE.

FASE DA ANÁLISE	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Dano	Retardamento da Licitação
Ação Preventiva	Revisar o TR e compará-lo com o de outras licitações exitosas para evitar questionamentos que possam vir a culminar na impugnação do Edital e TR
Ação de Contingência	Responder aos esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão do processo licitatório.

LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Realização de novo processo licitatório, adiando ainda mais o processo de contratação do serviço.
Ação Preventiva	Ampla divulgação do certame e revisar o processo.